

**PROJETO DE LEI Nº 148 de 2006**  
**AUTORIA: DEPUTADA ANAPAUOLA CRUZ**

**EMENTA**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 142  
De 22/12 2006

## SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO FINAL \_\_\_\_\_

REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_\_

Nº DO AUTÓGRAFO \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

LEI Nº \_\_\_\_\_ PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_

VEITO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) \_\_\_\_\_

ARQUIVAMENTO \_\_\_\_\_



Considera de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte.



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

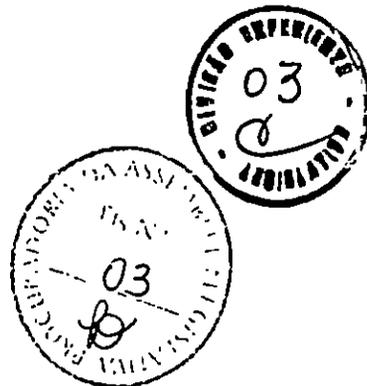
Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativas, com sede e foro no município de Fortaleza/Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2006

*[assinatura]*  
**DEPUTADA ANA PAULA CRUZ**  
PMDB

**JUSTIFICATIVA**



A Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativas, com sede e foro no município de Fortaleza/Ce, desenvolve importante trabalho de integração social dos filhos e amigos do município de Juazeiro do Norte/Ce, que compõem a colônia juazeirense em Fortaleza/Ce, bem como incentiva e estimula as manifestações culturais, artísticas e folclóricas deste povo e Região do Cariri.

Isto posto, solicito aos Nobres Parlamentares o apoio necessário para que possamos aprovar este Projeto de Lei, de modo a possibilitar a preservação das tradições e manifestações históricas e culturais do povo juazeirense.



**DEPUTADA ANA PAULA CRUZ**  
**PMDB**



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente o **Administrador de Empresa Odival Limeira Lima**, Presidente da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que o mesmo é possuidor de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

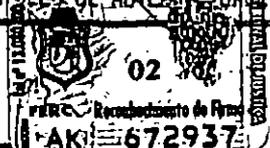
Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.



**JOSÉ EVÂNIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

<b>TABELIONATO PERGENTINO MAIA</b>	
3o. Ofício de Notas Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727	
Reconheço (Por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:	
Inclui(s) 021-JOSÉ EVÂNIO GUEDES.....	
Dou fe.	Us: 054
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.	
Em testemunho da verdade.	
CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA - E. Sub. JANAINA CARVALHO GOIS - E. Autor. MARIA MARLY AGUIAR RIBEIRO - E. Autor. ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut. CARLOS JEOVANE SANTOS - E. Sub. de Autenticação	
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO	





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO  
DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO**



Atesto para os devidos fins, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, que a AFAJ-Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, com Sede e Foro a Av. Isabel Maia Alencar, 737 – Bairro Alagadiço Novo – Fortaleza-Ceará, reputo que funciona há mais de 8 (oito) anos, desde 26 de maio de 1997.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

*Jose Evanio Guedes*  
**JOSE EVANIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERCÉNTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[Incl. 101]- JOSE EVANIO GUEDES.....  
Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.  
Em testemunho   /   da verdade.

CONCEICAD. BE MARIA CORREIA MAIA - E. Sub.  
JANAINA CARVALHO GOIS - E. Autor.  
MARIA MARLY ROTA RIBEIRO - E. Autor.  
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut.  
CARLOS JOVANE SANTOS - E. Sub. de Autenticidade

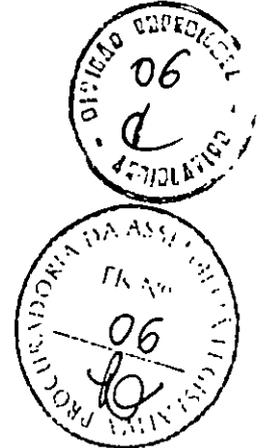
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO



Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente o **Cel. Humberto Coelho d'Alencar**, Vice-Presidente da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que o mesmo é possuidor de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

  
**JOSÉ EVÂNIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERCÉNTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[CNC] 1033 - JOSÉ EVÂNIO GUEDES.....  
Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.

Em testemunho   e   da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA - E. Sub.  
JANAINA CARVALHO BOIS - E. Autor.  
MARIA MARLY NOTAS - E. Sub.  
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Sub.  
CARLOS JOOVANE SANTOS NEVES - E. Sub.

INVALIDO SOMENTE COM ESTE AUTEN...

02  
FARC - Reconhecimento de Firma  
AK: 672938





**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente a **Sra. Maria do Socorro Lustosa da Costa Brito**, 2ª Secretária da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que a mesma é possuidora de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

*W. L. L.*

*Jose Evânio Guedes*  
**JOSE EVÂNIO GUEDES**

**Secretário da Justiça e Cidadania**

**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
 3o. Ofício de Notas  
 Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
 Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 [Cnc. 105] JOSE EVANIO GUEDES.....  
 Dou fe. Us: 054  
 Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E. Sub.  
 JANAINA CARVALHO GOIS - E. Autor.  
 MARIA MARLY NOTA RIBEIRO - E. Autor.  
 ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Autor.  
 CARLOS JEOVANE S. NEVES - E. Autor.  
 INVALIDO SOMENTE COM \_\_\_\_\_

02

REC. Reconhecimento de Firma  
 AK: 672940







ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente a **Sra. Maria das Graças Cruz Limeira Lima**, Diretora Social da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que a mesma é possuidora de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

  
**JOSÉ EVÂNIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

---

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
Lúcia [illegible] - JOSE EVANIO GUEDES.....  
Dou fé! Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.  
Em testemunho    e    da verdade.

---

CONCEICAD DE MARIA CORREIA MAIA-E. Sub.  
JANAINA CARVALHO GOIS - E. Autor.  
MARIA MARY VOTA RIBEIRO - E. Autor  
ANT. ALEXANDRE P. DE QUEIROZ - E. Autor  
CARLOS JEOVANE SANTOS NEVES - E. Autor

INVALIDO SOMENTE COM ESTE Selo de Autenticidade  
02  
672943



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente o Sr. **Francisco Chagas Salviano**, Diretor Social da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que o mesmo é possuidor de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
**JOSE EVANIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERCINTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

---

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:  
[Cncl. 9189] JOSE EVANIO GUEDES.....  
Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

---

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA - E. Sub.  
JANAINA CARVALHO GOIS - E. Autor.  
MARIA HARLY NOTA RIBEIRO - Selo de Autenticidade  
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Escr.  
CARLOS JEDVANE SANTOS - E. Escr.  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

02-117  
PERC - Reconhecimento de Firmas  
PAK 672944



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente o **Sr. Antônio Renato Soares de Casimiro**, Diretor Cultural da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que o mesmo é possuidor de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

*JOSE EVANIO GUEDES*  
**JOSE EVANIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

<b>TABELIONATO PERGENTINO MAIA</b>	
3o. Ofício de Notas Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:	
[C] Carlos - JOSE EVANIO GUEDES.....	
Dou fe.	Us: 054
Fortaleza-CE, 21 de Julho de 2006.	
Em testemunha <input checked="" type="checkbox"/> da verdade.	
CONCEICAO DE MARIA CARREIA MAIA - E. Sub. JANAINA CARNANHO BOIS - E. Autor.	
MARIA MARLY NOVA - E. Sub. de Autenticidade	
ANT. ALEXANDRE F. DE OLIVEIRA - E. Sub. de Autenticidade	
CARLOS JEOVANE SALES - E. Sub. de Autenticidade	
INVALIDO SOMENTE COM ESTE Selo de Autenticidade	
02	
F. E. C. - Tabelionato de Notas TAK: 672945	



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente o **Sr. Francisco Edmilson Brito**, Diretor Cultural da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que o mesmo é possuidor de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

*Handwritten signature of José Evânio Guedes*

*Handwritten signature of José Evânio Guedes*  
**JOSÉ EVÂNIO GUEDES**

**Secretário da Justiça e Cidadania**

**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[enc. 10B]-JOSÉ EVÂNIO GUEDES.....

Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

CONCEICAO DE MARIA APREIA MAIA-E. Sub.  
JANAINA CARVALHO BRIS - E. Autor.  
MARIA MARLY NOTA RIBEIRO - E. Autor.  
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Autor.  
CARLOS JOVANE S. ANTUNES - E. Autor.

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente o **Sr. Francisco Barbosa da Silva**, Diretor Cultural da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que o mesmo é possuidor de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.



**JOSÉ EVÂNIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
Enclos. 01 - JOSÉ EVÂNIO GUEDES.....

Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.

Em testemunho  da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA - E. Sub.  
JANAINA CARVALHO GDIS - E. Autor.  
MARIA MARLY NOVA RIBEIRO - E. Autor.  
ANT. ALEXANDRE P. DE TEÓFILO - E. Autor.  
CARLOS JOOVANE SANTOS GUEDES - E. Autor.

VALIDO SOMENTE COM A AUTENTICACAO

02

RECONHECIMENTO DE FIRMA

AK 672947



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente a **Sra. Nídia Maria Barros de Oliveira Moura Tenório**, Diretora Assistencial da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que a mesma é possuidora de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

*José Evânio Guedes*  
**JOSÉ EVÂNIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERGENTINO MATA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

---

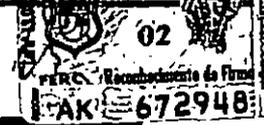
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
CONCEICAO DE MARIA BORREIRA MATA - E. Sub.  
JANAINA CARREIRO GONIS - E. Autor.  
MARIA MARLY NORA RIBEIRO - E. Autor.  
ANT. ALEXANDRE P. DE ALMEIDA - E. Sub.  
CARLOS JOOVANE SANTOS ARAUJO - E. Sub.

Do fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.

Em testemunho da verdade.

---

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente a **Sra. Maria Carmem Lúcia de Souza Pereira**, Diretora Assistencial da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que a mesma é possuidora de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.



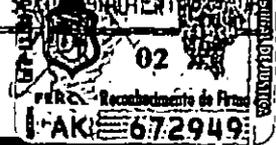
**JOSE EVÂNIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[Cnc. s/RE] JOSE EVÂNIO GUEDES.....  
Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.  
Em testemunha  da verdade.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - E. Sub.  
JANAINA CARVALHO GOIS - E. Autor.  
MARIA MARLY NORA FIGEIRO - E. Autor.  
ANT. ALEXANDRE P. DE ARAUJO - E. Autor.  
CARLOS JEOVANE SANTOS NEVES - E. Autor.  
VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICO





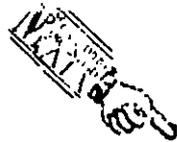
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente a **Sra. Maria do Socorro Lopes de Moura**, Diretora Assistencial da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que a mesma é possuidora de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.



*Jose Evanio Guedes*  
**JOSÉ EVANIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[[CncL910F]] JOSE EVANIO GUEDES.....  
Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.  
Em testemunho da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E. Sub.  
JANAINA CARVALHO GOIS E. Autor.  
MARIA MARLY RODRIGUES - Sub. de Autoridade  
ANT. ALEXANDRE F. DE SQUELIM - E. Autor.  
CARLOS JOOVANE SANTOS TEIXEIRA - E. Autor.  
INVALIDO SOMENTE COM SIGNATURA FALSIFICADA

02  
FREC - Reconhecimento de Firma  
AKI 672950





ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
 GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente a **Sra. Maria Carmélia Pereira d'Alencar**, Conselheira Fiscal Titular da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que a mesma é possuidora de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.



*Jose Evânio Guedes*  
**JOSE EVÂNIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
 3o. Ofício de Notas  
 Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
 Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

---

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 LINDA SIOHO - JOSE EVANIO GUEDES.....  
 Dou fe. Us: 054  
 Fortaleza-CE, 21 de Julho de 2006.  
 Em testemunho   X   da verdade.

---

CONCEICAO DE MARIA TORREIA MAIA-E.Sub.  
 JANAINA CARVALHO BOIS - E. Autor.  
 MARIA MARLY NOTA PIRES - E. Autor.  
 ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Autor.  
 CARLOS JEOVANE SANTOS NEVES - E. Autor.  
 VALIDO SOMENTE COM ESTE AUTENTICO

02  
 FARE - Reconhecimento de Firma  
 IAK = 672952



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

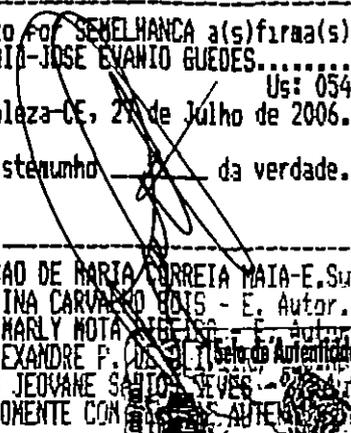
Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente a **Sra. Iane Maria Feitosa Néri**, Conselheira Fiscal Titular da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que a mesma é possuidora de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

*Handwritten signature of José Evânio Guedes*

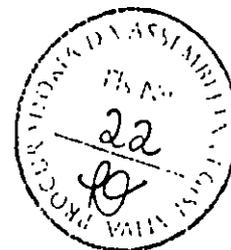
*Handwritten signature of José Evânio Guedes*  
**JOSE EVÂNIO GUEDES**

**Secretário da Justiça e Cidadania**

<b>TABELIONATO PERCÉNTINO MAIA</b>	
3o. Ofício de Notas Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:	1011 - JOSE EVANIO GUEDES.....
Dou fe.	Us: 054
Fortaleza-CE, 21 de Julho de 2006.	
Em testemunho da verdade.	
CONCEICAD DE MARIA CORREIA MAIA-E. Sub. JANAINA CARVALHO BOIS - E. Autor. MARIA MARLY NOTAS - E. Autor. ANT. ALEXANDRE P. DOS SANTOS - E. Autor. CARLOS JOOVANE SARTO SEVES - E. Autor. INVALIDO SOMENTE COM ESTE Selo de Autenticidade	
 02 RECONHECIMENTO DE FIRMAS <b>PAK 672953</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente o **Sr. José Pereira Nobre**, Conselheiro Fiscal Suplente da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que o mesmo é possuidor de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.



**JOSE EVANIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERCENTINO MATA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[LcrlsIQJ] - JOSE EVANIO GUEDES.....  
Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.  
Em testemunho  da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MATA-E. Sub.  
JANAINA CARVALHO BOIS - E. Autor.  
MARIA MARLY NORA BEVERO - E. Autor.  
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Autor.  
CARLOS JOVANE SARTINS BEVERO - E. Autor.  
VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICACAO





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente o **Sr. Nelson Capibaribe**, Conselheiro Fiscal Suplente da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que o mesmo é possuidor de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.



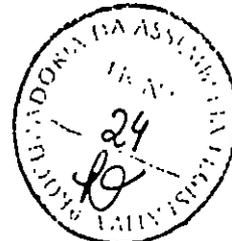
*José Evânio Guedes*  
**JOSE EVANIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

<b>TABELIONATO PERGENTINO MAIA</b>	
3o. Ofício de Notas Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:	
1. JOSÉ EVANIO GUEDES.....	Us: 054
Dou fe. Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.	
Em testemunho da verdade.	
CONCEICAD DE MARIA FERREIRA MAIA-E. Sub. JANAINA CARVALHO SOIS - E. Autor. MARIA MARLY NOTAS - E. Autor. ANT. ALEXANDRE P. DE SA - E. Autor. CARLOS JEOVANE SANTOS - E. Autor. VALIDO SOMENTE COM	
02	
FRENTE Reconhecimento de Firma	
AKI 672955	



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente a **Sra. Maria de Sá Barbosa Brito**, Conselheira Fiscal Suplente da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, e que a mesma é possuidora de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seu comportamento pessoal e profissional.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

*José Evânio Guedes*  
**JOSÉ EVÂNIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

---

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
LQCLJ-JOSÉ EVÂNIO GUEDES.....  
Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.  
Em testemunha    da verdade.

---

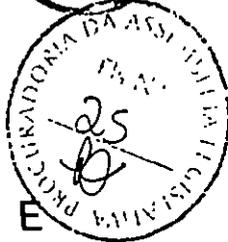
CONDEICAD DE MARIA CORREIA MAIA - E. Sub.  
JANAINA CARVALHO BOIS - E. Autor.  
MARIA MARLY NOTA - E. Autor.  
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Autor.  
CARLOS JEOVANE SANTOS - E. Autor.  
VALIDO SOMENTE COM SEU ASENT.

02  
FRENTE: Reconhecimento de Firma  
AKI-672956

3º Registro de Tit. e Doc. e  
Civil de  
Pessoas Jurídicas  
de Fortaleza  
Ceará



Cartório Melo Jr (Desde 1973) - CNPJ 06573034/0001-51  
José Evandro de Melo Jr - Oficial Titular  
Regn Roberto Marques de Melo Jr - Oficial Substituto  
Bel Andréa Sobral Bentes de Melo - Oficial Substituto  
Rua Major Recundo, 660 - Centro - Caixa Postal 176 - 60001-970  
Tel (85) 32522112 - 32523486 - Telefax 32524112  
E-mail: melojunior@fortalnet.com.br  
E-mail: cartoriomelojr@yahoo.com.br



## CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou - se constar o registro do Estatuto Social, do ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE onde tomou personalidade jurídica no protocolo nº 106967 em 26 de maio de 1997. Sem mais nada até a presente data Fortaleza, CE. 13 de fevereiro de 2006. Emolumentos cobrados R\$: 13,00. O referido é verdade e dou fe.

"Eu e a minha casa servimos ao SENHOR" - J. 2415



**JOSÉ WELLINGTON ALENCAR**  
Escrevente Autorizado

Emolumentos Lei Est 13 522 de 22/Set/2004 C/C Art 6º de Lei 10 169/01	
Código nº 0060	R\$ 10,00
Fermejo 5%	R\$ 0,25
Ferc	R\$ 2,75
Outras desp	R\$
Desconto	R\$
Total	R\$ 13,00
Solo nº	649388 / 1 v

Cartório Melo Júnior  
6º Notaria de Fortaleza



OK



**ATESTADO  
DE EFETIVO FUNCIONAMENTO**

Atesto para os devidos fins, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, que a AFAJ-Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, com Sede e Foro a Av. Isabel Maia Alencar, 737 – Bairro Alagadiço Novo – Fortaleza-Ceará, reputo tratar-se de Entidade Civil, sem fins lucrativos, desde 26 de maio de 1997, tendo obedecido ao seu Estatuto durante todo o período

Fortaleza(CE), 21 de março de 2006.

  
**JOSÉ EVÂNIO GUEDES**

Secretário da Justiça e Cidadania

**TABELIONATO PERCÉNTINO MAIA**  
3o. Ofício de Notas  
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[[CncL9100]] JOSE EVANIO GUEDES.....  
Dou fe. Us: 054  
Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2006.  
En testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E.Sub.  
JANAINA CARVALHO DOIS - E. Autor  
MARIA MARLY NOTA  
ANT. ALEXANDRE P. J. OLIVEIRA  
CARLOS JOOVANE SANTOS  
VALIDO SOMENTE COM  
02  
PERC Tabelionato de Notas  
TAK 672934



3o R.P.J. DE FORTALEZA-CR  
Registro No. 106967  
26 Mai 95 - PAGINA 2/12  
Euls. IBERTO

*[Handwritten signature]*  
M. Carlos Palácio de M. Santos  
Escrevente Compromissado

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE

	Valido somente com selo de autenticidade
	A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Publicas Doutor Barrista - Em testemunho _____ da verdade <b>06 ABR. 2006</b> Comissão Filhos e Afilhados - Tabuleiro Afonso Lopes Madeira Mendes - Substituto Miguel Madeira Osterno - Substituto Cena Bravos Monteiro - Escrevente

Ass. Cláudia Felício de M. Santos  
Movimento Comunitário

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos:

**Art. 1º** - É instituída a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, originária de movimento espontâneo entre os componentes da colônia juazeirense residente em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis;

**Art. 3º** - A Associação é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro à Av. Isabel Maia Alencar, 737, Bairro Alagadiço - <sup>cep</sup> 60 830-630 Novo, em Fortaleza (Ce) e tem os seguintes objetivos:

I - proporcionar a integração social dos filhos e amigos de Juazeiro do Norte-Ce, que compõem a colônia juazeirense em Fortaleza-Ce,

II - estabelecer canais permanentes de comunicação com a cidade de Juazeiro do Norte e seus representantes, estimulando a formação e o desenvolvimento de um espírito comunitário único,

III - zelar pelo bom nome e tradições históricas da Terra do Padre Cícero, bem como divulgar os fatos importantes de seu cotidiano, para afirmação dos anseios de progresso e bem-estar da respectiva comunidade;

IV - incentivar, estimular e apoiar as manifestações culturais e artísticas do povo juazeirense, inclusive as de cunho artesanal e folclórico;

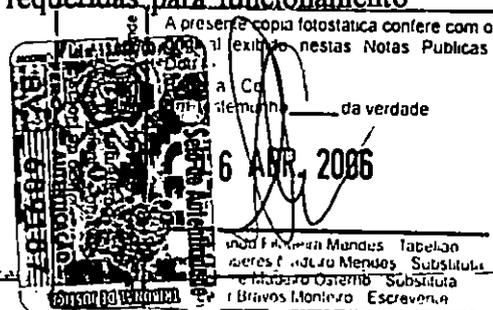
V - promover e organizar atividades diversionais, recreativo-esportivas e culturais, em benefício dos associados e de seus familiares;

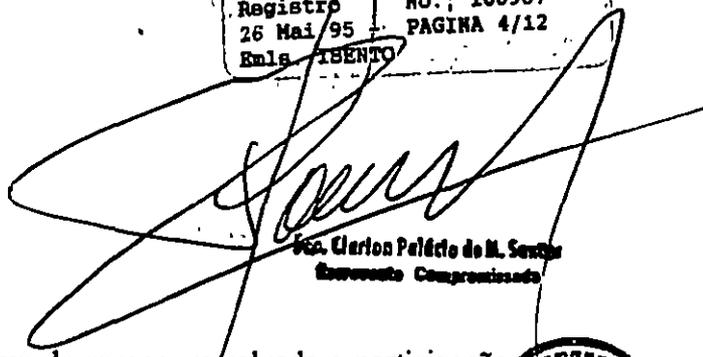
VI - promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas

**Art. 4º** - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

§ 1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.





Car. Carlos Palácio de M. Santos  
Escritor Comprometido

§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

## CAPÍTULO II

### Da Assembléia Geral

Art. 5º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de Edital, afixado na Sede da Associação e publicado em veículo de comunicação social, com antecedência de 8 (oito) dias.

§ 3º - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;

II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

§ 4º - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I - em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados;

II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo esse número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia.

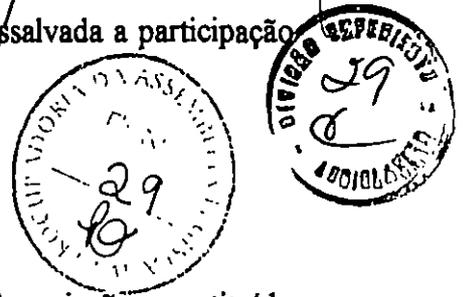
§ 5º Preside a Assembléia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

§ 6º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos, no mês de dezembro, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; e extraordinariamente quando qualquer fato o justificar

§ 7º Compete privativamente à Assembléia Geral.

I - reformar o Estatuto,

II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;



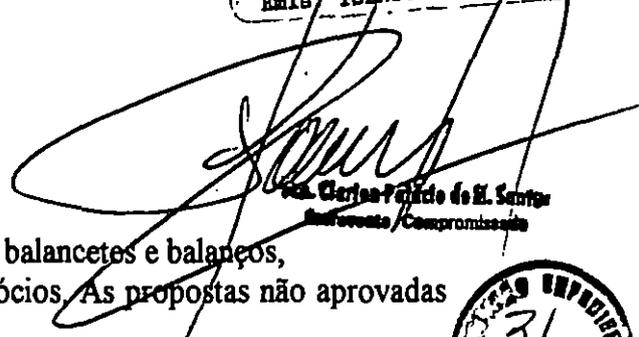
original e válido nestas Notas Publicas  
ou se  
irretra...  
n Testamento... da verdade

06 ABR. 2006

Felipe Filipe Mendes - Tabelão  
Antônio Maduro Mendes - Substituto  
Miguel Marinho Osório - Substituto  
Lena Bravos Monteiro - Escrivão







Carlos Falcão de S. Santos  
Presidente/Compromissário

- V - examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes e balanços,
- VI - aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas não aprovadas devem ser submetidas ao Conselho Fiscal,
- VII - movimentar contas bancárias, emitir cheques, efetuar compras e contratar serviços de interesse da Associação, juntamente com o Tesoureiro;
- VIII - assinar, a correspondência da Associação.



**Art. 10 - Compete ao Vice-Presidente:**

- I - substituir o Presidente no caso de ausência e sucedê-lo no de impedimento definitivo;
- II - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente e à Associação;

**Art. 11 - Compete ao Primeiro Secretário:**

- I - organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria;
- II - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- III - assinar correspondência da Associação, quando delegado pelo Presidente;

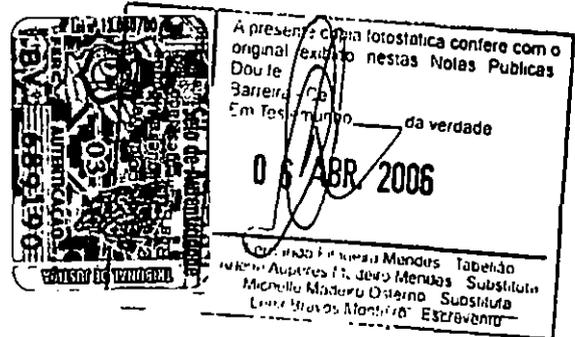
**Art. 12 - Compete ao Segundo Secretário:**

- I - substituir o Primeiro Secretário no caso de ausência e sucedê-lo no de impedimento definitivo;
- II - auxiliar o Primeiro Secretário, sempre que por este solicitado;

**Art. 13 - Compete ao Primeiro Tesoureiro.**

- I - responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- II - movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Presidente;
- III - assinar com o Presidente balancetes mensais e balanços,
- IV - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - apresentar, até 31 de janeiro, o relatório financeiro anual para ser apreciado pelo Conselho Fiscal,
- VII - conservar todo o numerário em estabelecimentos de crédito;

**Art. 14 - Compete ao Segundo Tesoureiro:**



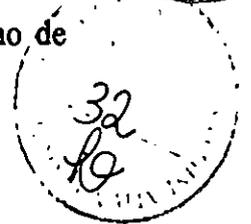
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Publicas

Doutor  
Barreira, da  
Em Testemunho da verdade

06 ABR 2006

Carla F. Mendes Tabello  
Michele Maderu Ostero Substituta  
Luiz Marcos Monteiro Estrovanço

*[Handwritten Signature]*  
Escritor João A. Mendes  
Escritor Compromissado



I - substituir o Primeiro Tesoureiro no caso de ausência e sucedê-lo no de impedimento definitivo;

II - auxiliar o Primeiro Tesoureiro sempre que por este solicitado;

**Art. 15 - Compete aos Diretores Culturais:**

I - articularem-se com pessoas e instituições que atuam na área da cultura, para manter a Diretoria Executiva informada das ocorrências de interesse da Associação;

II - sugerir e organizar a promoção de eventos inerentes às manifestações artístico-culturais, de acordo com as decisões da Diretoria Executiva;

**Art. 16 - Compete aos Diretores Sociais:**

I - promover o relacionamento social da Entidade;

II - oferecer sugestões às iniciativas diversionais, recreativo-esportivas, em geral,

III - organizar os eventos de sua área de atuação, de acordo com as decisões da Diretoria Executiva,

IV - Constituir Comissão Temporária, pelo tempo necessário, para auxiliá-lo, na realização de eventos de que trata o item anterior.

## CAPÍTULO IV

### Do Conselho Fiscal

**Art. 17 - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 2 (dois) anos.**

§ 1º Serão eleitos também 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal.

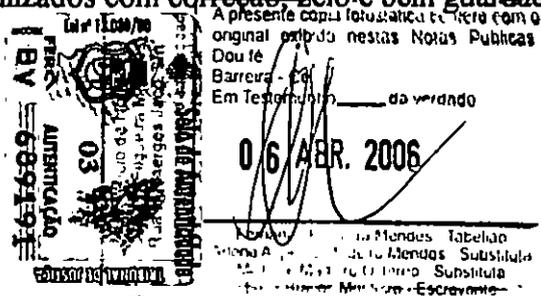
§ 2º O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente.

**Art. 18 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre civil.**

**Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação;

II - verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com correção, zelo e bem guardados,

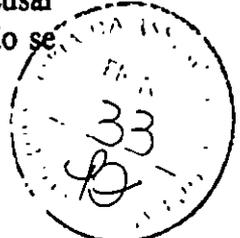


*[Handwritten Signature]*  
José Carlos Pálolo de M. Santos  
Secretário Compromissário



III - fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levados a efeito, encaminhando-os ao Presidente da Diretoria Executiva;

IV - examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentaram em iniciativa dos próprios associados.



## CAPÍTULO V

### Dos Sócios

**Art. 20** - Os sócios, sem distinção de sexo, cor, idade, religião, preparo intelectual ou pensamento político, serão enquadrados das seguintes categorias.

I - Fundadores - todos aqueles que forem co-signatários da Ata de Constituição da Entidade,

II - Efetivos - os admitidos após a fundação da Entidade,

III - Beneméritos - os que prestarem serviços relevantes à Associação ou a ela doarem bens ou quantias de valor expressivo, assim entendidos por decisão da Assembléia Geral;

IV - Honorários - os que tenham contribuído, de forma notável, para o progresso da Terra do Padre Cícero; assumindo a defesa do nome de seu virtual fundador ou, ainda, defendido as tradições históricas e a cultura de seu povo, conforme entendimento e decisão da Assembléia Geral.

**Art. 21** - Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos.

I - manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição,

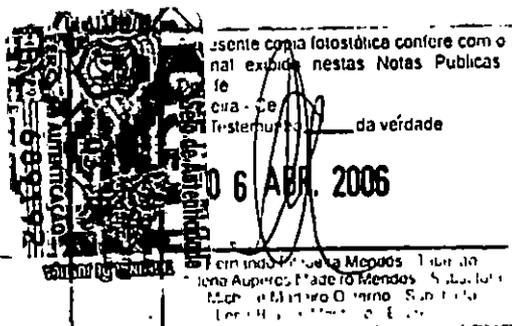
II - tenham seu pedido de inscrição aprovado;

III - pagarem a contribuição prevista no Art. 23, inciso IV, a partir do mês de inscrição. Não se enquadram neste dispositivo os Beneméritos e Honorários, por lhes ser facultado o pagamento ou a dispensa da contribuição,

## CAPÍTULO VI

### Dos Direitos Deveres dos Sócios

**Art. 22** - Os sócios quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto, têm os seguintes direitos.



Des. Floriano Palácio do E. T. Mendes  
Executivo Compromisso



- I - votar e serem votados nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - usufruir de todos os benefícios oferecidos pela Associação;
- III - recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV - participar das promoções levadas a efeito pela Associação;
- V - oferecer sugestões,
- VI - requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário.



**Art. 23 - Os sócios têm as seguintes obrigações:**

- I - cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação;
- II - exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados,
- III - colaborar com as iniciativas da Associação;
- IV - pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva até o último dia útil do mês de competência.

**Art. 24 - O sócio que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação fica sujeito às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:**

- I - advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
- II - suspensão de um a doze meses:
  - a) o reincidente em infração punida com advertência;
  - b) o que esteja em atraso, há três meses ou mais, no pagamento de contribuições pecuniárias,
- III - exclusão: o reincidente em infração punida com suspensão.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso à Assembléia Geral.

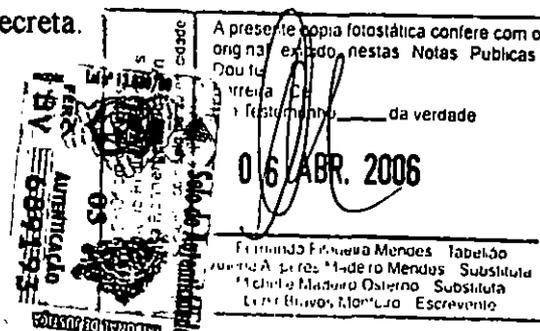
§ 2º A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo.

§ 3º A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações

## CAPÍTULO VII

### Das Eleições

**Art. 25 - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.**



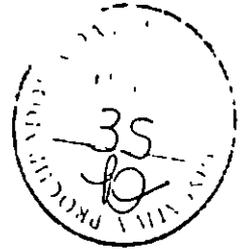
*[Handwritten signature]*  
Sala de Autenticação  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



**Art. 26** - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições

## CAPÍTULO VIII

### Do Patrimônio



**Art. 27** - Os recursos da Associação são constituídos de.

- I - contribuições pagas pelos sócios;
- II - doações e subvenções, públicas ou privadas,
- III - produto resultante da venda de bens e serviços gerados pelo trabalho associativo;

**Art. 28** - O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos

§ 1º Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado à Entidades Assistenciais ali sediadas, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, obedecidas as formalidades legais e as decisões tomadas na Assembléia Geral de dissolução.

§ 2º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

§ 3º A eventual extinção da Associação dar-se-á por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

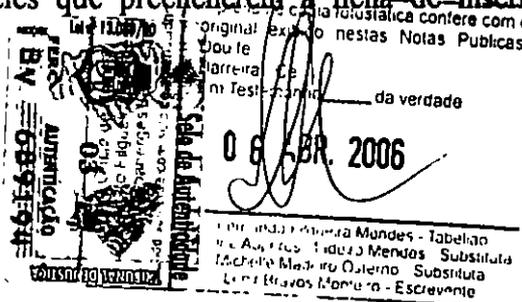
## CAPÍTULO IX

### Disposições gerais e Transitórias

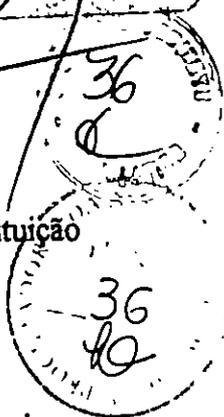
**Art. 29** - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará no dia 31 de dezembro do ano previsto para seu término

**Art. 30** - Os cargos da Diretoria Executiva são privativos de pessoas residentes domiciliados em Fortaleza-Ce.

**Art. 31** - Enquadrar-se-ão também no inciso I do Art. 20 como sócios fundadores todos aqueles que preencherem a ficha de inscrição de sócio até 60



*[Handwritten Signature]*  
M. Maria Patrício de M. Souza  
Responsável Compromissado



(sessenta) dias contados do ato da realização da Assembléia Geral e de Constituição da Associação ocorrida em 15 de Março de 1995.

**Art. 32** - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

**Art. 33** - Este Estatuto entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Fortaleza(Ce), 15 de Março de 1995.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**CARGO**

Jairo Medeiros Silva *[Handwritten Signature]* ..... Presidente

CPF: 010.276.463-87

Maria Carmelia Pereira D'Alencar *[Handwritten Signature]* ..... Vice-Presidente

CPF: 001.970.413-53

Francisco Neri Filho *[Handwritten Signature]* ..... 1º Secretário

CPF: 020.697.763-87

Jaime Alcides da Escóssia Nogueira *[Handwritten Signature]* ..... 2º Secretário

CPF: 002.971.863-53

Geraldo Móreira de Oliveira *[Handwritten Signature]* ..... 1º Tesoureiro

CPF: 001.611.523-68

João Reginaldo Fenório *[Handwritten Signature]* ..... 2º Tesoureiro

CPF: 031.193.943-00

Ivan Barros de Almeida ..... Diretor Cultural

CPF: 005.116.333-00

Maria das Graças Cruz Limeira Lima *[Handwritten Signature]* ..... Diretora Cultural

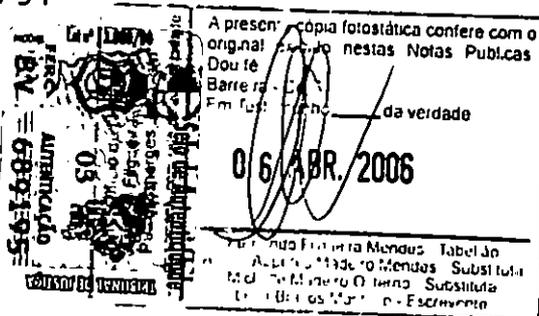
CPF: 090.614.283-00

Carmen Lucia Sousa Pereira *[Handwritten Signature]* ..... Diretora Cultural

CPF: 037.291.333-49

Francisco Xavier Pereira Calado *[Handwritten Signature]* ..... Diretor Social

CPF: 005.139.973-34



*[Handwritten signature]*  
Vca. Cláudio Pallete do R. Santos  
Escrivão (Compromissado)

Maria Neide Pereira Nobre  
CPF: 162.268.443-53

*Waldemar de Figueiredo*  
Diretora Social

Carlene Pereira Montenegro .....Diretora Social  
CPF: 252.141.694-33

*Carlene P. Montenegro*

**CONSELHO FISCAL**

**MEMBROS TITULARES**

1. Odival Lima Lima  
CPF: 093.350.050-53

2. José Pereira Nobre  
CPF: 002.405.393-04

3. Antônio Leite Montenegro Filho  
CPF: 082.115.154-15

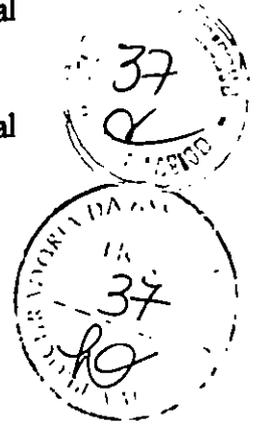
**MEMBROS SUPLENTES**

*Cecília Escóssia*  
1. Cecília Maria Pita da Escóssia  
CPF: 134.854.553-20

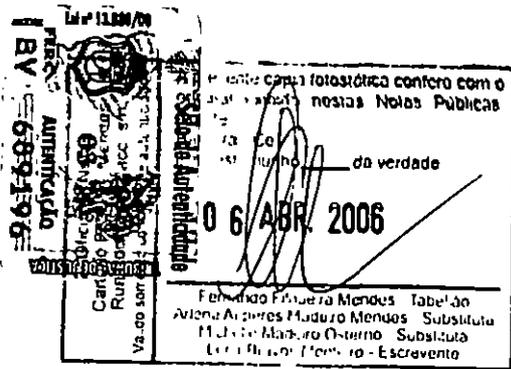
2. José Waldemar de Figueiredo  
CPF: 068.122.443-68

*Nidia Maria Barros de Oliveira Moura Tenório*  
3. Nidia Maria Barros de Oliveira Moura Tenório  
CPF: 380.735.103-59

Fortaleza(Ce), aos 15 de Março de 1995.



is/estatulo





ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA DIRETORIA DA  
ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO  
DO NORTE – AFAJ, PARA O BIÊNIO 2006/2007



Aos treze dias do mês de janeiro de dois e seis, às 8:30 horas, nas dependências do Recanto do Rei, na Rua Isabel Maia de Alencar, 737, no Bairro Messejana, em Fortaleza, reuniu-se solenemente a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AFAJ para a transmissão de cargo de Presidente da AFAJ e demais componentes da Diretoria, eleitos por aclamação no dia 22 de dezembro de 2005, pela Chapa Um Milhão de Amigos, para o biênio 2006/2007. O associado Francisco Néri Filho, como cerimonialista, convocou o atual Presidente, Sr. José Ronald Brito, para presidir os trabalhos e, para compor mesa chamou o Presidente da Associação do Filhos e Amigos do Crato, o Presidente da Associação dos Filhos e Amigos de Missão Velha, o recém-eleito Presidente, Odival Limeira Lima e seu Vice-Presidente, Humberto Coelho D'Alencar. Em seguida, passou a palavra ao Presidente Ronald Brito, que agradeceu a todos os membros da Diretoria que estava encerrado a sua gestão pelo apoio recebido nesses dois anos de administração, que o sucesso não dependeu só dele e sim de todos. Passou, então, a enumerar as atividades desenvolvidas em sua gestão, como, por exemplo: as festas juninas as missas de N.S. das Dores, as festas de confraternização dos conterrâneos juazeirenses, entre outras. Lamentou não ter podido aumentar a arrecadação, mas espera que na administração advinda seja esta resolvida. Em seguida, o Presidente Ronald deu posse ao recém-eleito Presidente, Odival Limeira Lima. E, este, passou a chamar, um por um, os demais membros eleitos da Diretoria e Conselho Fiscal para assinarem os competentes Termos de Posse, na forma da legislação interna vigente. Ficaram, assim, constituídos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da AFAJ, para o biênio 2006/2007.

Presidente: ODIVAL LIMEIRA LIMA

Vice-Presidente Humberto Coelho D'Alencar

1º Secretário: Francisco Néri Filho

2º Secretário Maria do Socorro Lustosa da Costa Brito

1º Tesoureiro: João Reginaldo Tenório

2º Tesoureiro Almiro Francisco de Castro

Diretoria Social: Maria das Graças Cruz Limeira Lima

Maria Altair Brito

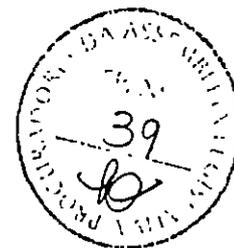
Francisco das Chagas Salviano

Diretoria Cultural: Antônio Renato S Casimiro

Francisco Barbosa da Silva

Francisco Edmilson Brito

Diretoria Assistencial Nídia Maria O M. Tenório  
Carmem Lúcia Sousa Pereira  
Maria Socorro Lopes de Moura  
Conselho Fiscal – Titulares José Ronald Brito  
Maria Carmélia Pereira D'Alencar  
Iani Maria Feitosa Neri  
- Suplentes. José Pereira Nobre  
Nelson Capibaribe  
Maria de Sá Barbosa Brito



Após a posse de todos os componentes da nova Diretoria, o cerimonialista pediu permissão para distribuir um pôster do Monsenhor Murilo de Sá Barreto, que representou o mais ativo religioso defensor da atualidade do Pe Cícero e dos romeiros de Juazeiro, falecido em dezembro último. Com a palavra facultada, o Vice-Presidente, Humberto Coelho D'Alencar fez uso da palavra e, logo depois, o Presidente recém-empossado também falou e, em primeiro lugar, saudou todos os presentes e em nome das senhoras ali presentes, saudou a sua querida mãe, com 85 anos, que ali se encontrava prestigiando a sua posse. Logo depois, falou de sua surpresa em ser indicado pelo Presidente Ronald Brito para substituí-lo na Presidência da Associação que congrega os filhos e afilhados da terra do Pe Cícero, pois já tinha desempenhado essa função nos anos de 1998/1999. E o que lhe fez aceitar foi o desafio de batalhar pela associação como um pai que viu nascer o seu filho, uma vez que desde o início da AFAJ que ele vem participando de todos os seus passos e crescimento. Lembrou, também, a todos os associados ali presentes os objetivos da AFAJ, que, entre outros, procura a integração dos que compõem a colônia juazeirense em Fortaleza; estabelecer canais de comunicação com a cidade de Juazeiro e seus representantes; zelar pelo bom nome da terra do Pe Cícero, incentivar e apoiar as manifestações culturais e artísticas do povo juazeirense, promover e organizar atividades diversionais e esportivas e, por fim, promover atividades assistenciais. E, além de cumprir nesta nova gestão esses objetivos, apresenta, como novas metas a serem cumpridas ampliação dos quadros de associados, informatização de suas atividades, fatos e acontecimentos; criação de E-mail e de site da AFAJ; tornar a AFAJ uma instituição pública e fazer seu registro no Conselho nacional de Assistência Social – CNAS Para encerrar o Sr Presidente assim se expressou: **Esse registro no CNAS será, sem dúvida, o passo mais importante de nossa administração, pois só assim, poderemos pleitear junto a instituições governamentais a participação em projetos sociais em prol dos filhos e afilhados de Juazeiro do Norte mais carentes e mais necessitados**". Foi muito aplaudido e o cerimonialista facultou novamente a palavra e como ninguém a usou, ele leu o calendário das Reuniões Ordinárias da AFAJ para 2006, nas dependências do Náutico Atlético Cearense, assim distribuído: 17 de janeiro – 07 de fevereiro – 07 de março – 04 de abril – 02 de maio – 06 de junho – 04 de julho – 01 de agosto – 05 de setembro – 03 de outubro – 07 de novembro e 05 de dezembro A nova Diretoria ofereceu um coquetel aos presentes, e para abrilhantar mais ainda a solenidade, sob o som de um tecladista, houve uma seresta comandada pelos associados e diretores Chagas Salviano, Carmem Lúcia e





**AFAJ**  
**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



# Relatório das Atividades - 2005

Fortaleza(CE), 31/12/05.



**AFAJ**

**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AFAJ**

**ANO: 2005**

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 11/IV do Estatuto Social da Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte – AFAJ, apresentamos o presente Relatório de Atividades do Ano 2005, para a devida apreciação do Conselho Fiscal.

### **MÊS: JANEIRO**

- Realização de Reunião Ordinária – Dia 10 de Janeiro de 2005 no Auditório do Restaurante Biscuit, à Av. Rui Barbosa em Fortaleza/CE.
- Apresentação de Proposta para a mudança do Art. 3º Resolução 001 de 08/02/2002 sobre a Comenda Memórias de Juazeiro a ser entregue em Sessão Solene no dia 23 de março de 2005 no Centro Dragão do Mar.
- Avaliação das Atividades realizadas no final do ano, com enfoque para viagem de visita ao Castanhão e Confraternização Natalina.
- Elaboração / Distribuição do Jornal “O Juá”.
- Programação de Passeio Sócio-Cultural ao Museu da Cachaça em Maranguape
- Entrega de Balancete Fiscais do Conselho à Diretoria (Julho/Dezembro – 2004) para a devida apreciação.
- Elaboração / Expedição de Correspondência ao Dr. Geraldo Menezes Barbosa, encaminhando Jornal o Juá e felicitando por lançamento do Livro Álbum Relíquias.
- Elaboração / Expedição de ofício ao Náutico Atlético Cearense solicitando o uso de suas dependências para realização das reuniões da AFAJ.
- Apresentação (Ofício e Currículo) do Senhor Expedido Guedes para concorrer a Indicação da Comenda Memórias de Juazeiro.



**AFAJ**

**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



- Visita à Casa do Menino Jesus, em Fortaleza, para assistir (ajuda financeira e trabalho voluntário) crianças do cariri que ali se encontram em tratamento de câncer.

### **MÊS: FEVEREIRO**

- Realização de Reunião Ordinária da AFAJ, no Recanto do Rei, Sede Social – dia 21 de Fevereiro de 2005.
- Doação de uma Saca (60 kg) de Açúcar à Instituição Filantrópica de Juazeiro para confecção do Bolo a ser distribuído no dia do aniversário do fundador de Juazeiro Pe. Cícero Romão Batista (pedido dos conterrâneos Cícera e Romana).
- Programação da viagem sócio-cultural ao Museu da cachaça.
- Apresentação dos nomes de José Teófilo Machado e Antonio Corrêa Celestino à Comenda Memórias de Juazeiro.
- Sorteio de uma Bicicleta, cuja renda seria revertida a atribuições assistenciais da AFAJ.
- Comemoração de aniversariante do mês.

### **MÊS: MARÇO**

- Realização de Reunião Ordinária dia 22 de Março de 2005, nas dependências do Náutico Atlético Cearense, em Fortaleza/CE.
- Realização de viagem sócio-cultural ao Museu da Cachaça em Maranguape/CE, dia 05/03/05, aonde compareceram um razoável número de associados.
- Confecção das Comendas.
- Elaboração / Expedição de convites à entrega da Comenda Memórias de Juazeiro.
- Elaboração / Expedição de correspondência à Diretoria do Museu da Cachaça (agradecendo visita) e ao Presidente eleito do Instituto Cultural do Vale Cariense – ICVC (Dr. Geraldo Barbosa).
- Visita à Casa do Menino Jesus, em Fortaleza, para assistir (ajuda financeira e trabalho voluntário) crianças do cariri que ali se encontram em tratamento de câncer.



**AFAJ**

**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



#### **MÊS: ABRIL**

- Realização de Reunião Ordinária dia 19 de Abril de 2005, nas dependências do Náutico Atlético Cearense.
- Realização do Evento Solene entrega das Comendas Memórias de Juazeiro aos 03(três) Juazeirenses agraciados, festa realizada com muito êxito, cujo auditório ficou repleto de parentes dos homenageados e associados da AFAJ.
- Programação da Festa Beneficente de São João (Conjunto, decoração, buffet, nº de participantes, ficando em 700 pessoas, no máximo).
- Sorteio de 01(uma) Bicicleta pela Loteria Federal (para o dia 07 de maio) cuja arrecadação seria utilizada para complementar recursos para a festa de São João.
- Distribuição de Livro, aos membros da Diretoria aniversariantes do mês, (Maria Carmélia e Maria das Graça Cruz).
- Doação de Cestas Básicas ao IPREDE.

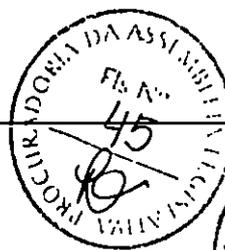
#### **MÊS: MAIO**

- Realização de Reunião Ordinária dia 10 de Maio de 2005, nas dependências do Náutico Atlético Cearense.
- Elaboração / Expedição de correspondência aos sócios da AFAJ sobre pagamento de mensalidades (de janeiro / abril); ao Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura agradecendo a cessão de auditório para a solenidade "Comenda Memórias de Juazeiro" da AFAJ.
- Confirmação do Conjunto Brasas Seis para a Festa Beneficente Junina.
- Definição de nº de mesas (250) e cadeiras (800) para a festa Junina.
- Definição do Dancing (Estrado) que deveria ser alugado a empresa idênea da área, e, ainda das camisas a serem usadas pela Diretoria.
- Comunicação sobre o Jornal Eletrônico "Juazeiro On-Line" do Prof. Daniel Walker, Juazeiro.
- Confecção de Convites para a Festa Junina.



**AFAJ**

**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



- Convocação e Realização de Reunião Extraordinária sobre a Festa Junina (Buffet) devido a mudanças.
- Elaboração / Assinatura de contrato de locação de bufett para a Festa Junina Beneficente, a ser realizada no Recanto do Rei, Sede social da AFAJ, em Messejana/CE.
- Auxilio financeiro para festa das mães carentes da Vila Popôs, em Juazeiro do Norte.

### **MÊS: JUNHO**

- Realização de Reunião Ordinária dia 07 de Junho de 2005, nas dependências do Náutico Atlético Cearense.
- Providências para Realização da 11ª Festa Junina Beneficente:
  - ✓ Elaboração / Expedição de ofícios para todos os associados informando-os sobre a data do evento: 18/06/06.
  - ✓ Contratação de Conjunto Musical os Brasas.
  - ✓ Locação do Estrado para Dancing.
  - ✓ Confirmação de Detalhes da Decoração.
  - ✓ Contratação de serviço de segurança.
  - ✓ Fogueira – definição e providências.
  - ✓ Disponibilidade de um eletricista durante o evento.
  - ✓ Indicação de um mensageiro na portaria para localizar qualquer diretor durante o evento para solucionar qualquer impasse / ocorrência na entrada.
  - ✓ Pagamento de 50% dos convites para cobrir gastos iniciais.
  - ✓ Elaboração / Expedição de correspondência: para a Polícia Militar, solicitando rondas policiais no decorrer da festa junina, para 126 associados / convidados para realização dos festejos.
- Realização do evento “11ª Festa Junina Beneficente”, com grande êxito, um bom comparecimento da Colônia juazeirense e familiares, num total de 670 pessoas (pagantes).
- Visita à Casa do Menino Jesus, em Fortaleza, para assistir (ajuda financeira e trabalho voluntário) crianças do cariri que ali se encontram em tratamento de câncer.



**AFAJ**

**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



## **MÊS: JULHO**

- Realização de Reunião ordinária dia 05 de Julho de 2005 nas dependências do Náutico Atlético Cearense.
- Avaliação da realização da Festa Junina.
  - ✓ Considerada excelente, organizada, calma, grande presença de jovens (futuros afajenses), alguns problemas com o Bufett, que deverão ser contornados em 2006.
- Recebimento de convites para o lançamento do Livro Um Estro Regional a se realizar em Crato/CE (15/07/06).
- Programação de reuniões para o 2º semestre com ênfase para: Missa de Nossa Senhora das Dores, confraternização Natalia e Assembléia para escolha da Nova Diretoria.
- Orientação sobre o Registro de Chapas que concorrerão à Nova Diretoria (2006/2007).
- Lançamento do livro Um "Estro Regional" no Crato aonde compareceram juazeirenses e cratenses.
- Doação de leite e açúcar à crianças carentes da Creche Caldeirão da Criança sediada em Juazeiro do Norte.

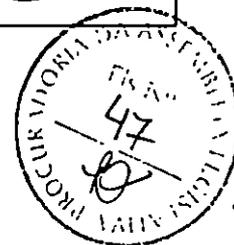
## **MÊS: AGOSTO**

- Realização de Reunião Ordinária dia 02 de agosto de 2005 nas dependências do Náutico Atlético Cearense em Fortaleza/CE.
- Realização do Lançamento do Livro "Um Astro Regional" na Sede da Associação dos Oficiais Militares da Reserva do Estado do Ceará, localizada na R. J. da Penha Nº 650 – Centro Fortaleza/CE, aonde compareceram 70 pessoas.
- Elaboração / Expedição de mensagem aos aniversariantes do mês.
- Inscrição da AFAJ junto à Secretaria da Fazenda do Estado, no Programa de Notas Fiscais.
- Realização da "Seresta de Agosto" no dia 20, com bingo de prêmios, doados por juazeirenses, realizado na Sede Social da AFAJ – Recanto do Rei, em Messejana/CE.
- Constituição de Comissão para organização da Missa de 15 de setembro, em Homenagem a Padroeira de Juazeiro do Norte Nossa Senhora Das Dores.
- Elaboração / Encaminhamento de Balancetes Janeiro / Maio ao Conselho Fiscal.



**AFAJ**

**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



- Providências relativas a Missa de 15 de setembro:
  - ✓ Indicação do local: Igreja Nossa Senhora das Graças (Hospital militar).
  - ✓ Definição do Pagamento à Igreja.
  - ✓ Definição de Leituras e Evangelhos, etc.
  - ✓ Definição do valor de pagamento a cantos.
- Cadastramento da AFAJ na Secretaria da Fazenda no Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais (0,5%) e orientação quanto a sua operacionalização.
- Palestra do Diretor Renato Cassimiro sobre a entrega em Roma dos Estudos Preliminares de anos sobre o Pe. Cícero, o qual ocorrerá em Roma em junho de 2006.
- Doação de Cestas Básicas ao IPREDE.

#### **MÊS: SETEMBRO**

- Realização de Reunião Ordinária dia 20 de Setembro de 2005, nas dependências do Náutico Atlético Cearense.
- Elaboração / Expedição de ofícios aos sócios da AFAJ convidando-os para a Missa de Nossa Senhora das Dores.
- Realização da Missa da Padroeira , no dia 15 do corrente, na Igreja (Capela) Nossa Senhora das Graças (Hospital Militar) com a presença de aproximadamente 60 pessoas.
- Programação da Festa Social:
  - ✓ Local: Náutico Atlético Cearense.
  - ✓ Data: 21 de outubro de 2006.
  - ✓ Nº de participantes: 600.
  - ✓ Conjunto: Brasa Seis.
  - ✓ Confeção / Distribuição de Convites.
  - ✓ Pagamento de 50% (dos diretores) envio de 10 convites para cada um.
  - ✓ Brindes para Sorteio.
- Análise pelo Conselho Fiscal da Prestação de Contas (Balancete) do 1º semestre / 2005.

*h.*



**AFAJ**

**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



- Elaboração / Expedição de ofícios para mais de 100 sócios para Festa Social.
- Contato com a Diretoria do Náutico sobre confirmação da taxa.
- Solicitação do empenho de todos os diretores na venda dos convites.



### **MÊS: OUTUBRO**

- Realização de Reunião Ordinária dia 04 de Outubro de 2005, nas dependências do Náutico Atlético Cearense.
- Recebimento de correspondência incluindo crônica escrita pelo Dr. Napoleão T. Neves sobre o Dr. Hildegrado Belém de Figueiredo, médico conceituado e pessoa dos mais queridos de Juazeiro que falecera no mês de setembro naquela cidade.
- Acerto para sorteio de brindes na festa.
- Resolução sobre a taxa a ser paga ao Náutico.
- Participação em Festa da Colônia de Missão Velha realizada na AABB no dia 23.
- Envio de convites-cortesia a juazeirenses para participar da Festa da AFAJ.
- Realização da Festa da AFAJ, com a participação de aproximadamente de 350 pessoas.
- Auxílio financeiro para festa das crianças carentes da Vila Popôs, em Juazeiro do Norte.
- Visita à Casa do Menino Jesus, em Fortaleza, para assistir (ajuda financeira e trabalho voluntário) crianças do cariri que ali se encontram em tratamento de câncer.

### **MÊS: NOVEMBRO**

- Realização da Reunião Ordinária dia 01 de Novembro de 2005 nas dependências do Náutico Atlético Cearense.
- Avaliação da Festa realizada em 21 de Outubro, tendo sido verificado uma frequência inferior em relação no ano de 2004, tendo porisso havido um saldo negativo de R\$ 1.450,00. Débito este coberto com receita disponível proveniente de saldo da Festa Junina.
- Elaboração / Expedição de correspondência à Diretoria do Náutico, agradecendo o espaço cedido para Realização da Festa.



**AFAJ**

**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFLHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



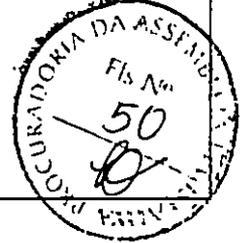
- Programação da Festa de Confraternização Natalina, cuja data escolhida foi 22 de dezembro a se realizar na Sede Social do Buffet Grand Goumert.
- Elaboração de Edital de Convocação para Assembléia Geral para Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2006/2007.
- Lançamento da Chapa "Um Milhão de Amigos", única a se apresentar para a eleição a se realizar no dia 22 de dezembro por ocasião da Festa Natalina.

#### **MÊS: DEZEMBRO**

- Realização de Reunião Ordinária dia 06 de Dezembro de 2004, nas dependências da Sede Social do Náutico Atlético Cearense.
- Participação da Diretoria e Associados ao Velório do Monsenhor Murilo, ocorrido nesta capital, após uma cirurgia, o qual durante 45 anos batalhou em defesa do Pe. Cícero e dos romeiros.
- Elaboração e Distribuição do Jornal: O Juá.
- Realização da Festa Natalina no Buffet Grand Goumert – Rua São Gabriel Nº 375, Cocó – Fortaleza/CE, com a presença de associados, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Realização da eleição da diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2006/2007 tendo sido esta realização por Aclamação, de acordo com o Estatuto Social da AFAJ, pois não se apresentou outra chapa. Tendo sido eleita por unanimidade.
- Programação da Posse da Diretoria eleita tendo sido indicado o dia 13 de Janeiro para o efusivo evento.
- Doação de presentes de Natal a crianças carentes do Bairro Alagadiço Novo, onde se situa a Sede Social da AFAJ.



**AFAJ**  
**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



- Visita à Casa do Menino Jesus, em Fortaleza, para assistir (ajuda financeira e trabalho voluntário) crianças do cariri que ali se encontram em tratamento de câncer.

Fortaleza(CE), 31 de Dezembro de 2005.

Francisco Edmilson Brito

1º Secretário

Visto: Presidente:

  
José Ronald de Brito

Vice-Presidente:

  
Maria das Graças Cruz Limeira Lima



ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

AFAJ

BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2005



RECEITAS:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	R\$	689,56
JANEIRO/05.....	R\$	910,00
FEVEREIRO.....	R\$	425,00
MARÇO.....	R\$	30,00
ABRIL.....	R\$	0,00
MAIO.....	R\$	340,00
FESTA DE SÃO JOÃO.....	R\$	7.330,00
JUNHO.....	R\$	317,50
JULHO.....	R\$	110,00
AGOSTO.....	R\$	500,00
SETEMBRO.....	R\$	110,00
OUTUBRO. (FESTA DE CONGRAGAMENTO).....	R\$	2.470,00
OUTUBRO.....	R\$	160,00
NOVEMBRO.....	R\$	730,00
DEZEMBRO.....	R\$	1.010,00
TOTAL.....	R\$	<u>R\$15.132,06</u>

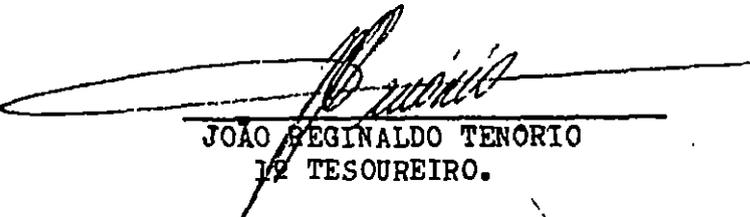
DESPESAS:

JANEIRO/05.....	R\$	810,41
FEVEREIRO.....	R\$	230,03
MARÇO.....	R\$	30,03
ABRIL.....	R\$	909,74
MAIO.....	R\$	156,31
FESTA DE SÃO JOÃO.....	R\$	4.514,95
JUNHO.....	R\$	416,45
JULHO.....	R\$	598,49
AGOSTO.....	R\$	1.074,46
SETEMBRO.....	R\$	545,60
FESTA DE CONGRAGAMENTO.....	R\$	4.004,19
OUTUBRO.....	R\$	18,04
NOVEMBRO.....	R\$	15,83
DEZEMBRO.....	R\$	1.258,90
TOTAL.....	R\$	<u>R\$14.583,53</u>
SALDO PARA O EXERCÍCIO DE 2006.....	R\$	548,53

SALDO BANCO DO BRASIL CONTA 1213-0 AGENCIA Nº 3647-1 ....	R\$	488,53
DEVEDORES DA LUARADA DO DIA 28.08.2002.		
BOSCO.....	R\$	40,00
GALDINO.....	R\$	20,00
TOTAL.....	R\$	<u>548,53</u>

FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2006

  
 JOSE RONALDO BRITO  
 PRESIDENTE

  
 JOAO REGINALDO TENORIO  
 1º TESOUREIRO.

02-



**AFAJ**  
**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

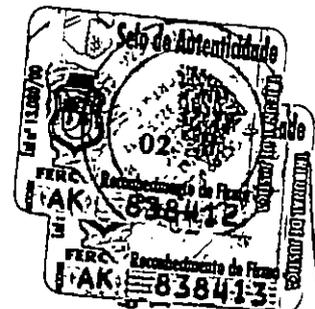


## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2005 da AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, foram afixados no Quadro Geral de sua Sede situada à Av. Isabel Maia Alencar 737- Fortaleza Ce., a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2006.

*Jose Ronald Brito*  
José Ronald Brito  
Presidente do Conselho Fiscal da AFAJ



*Maria Carmélia Pereira d'Alencar*  
Maria Carmélia Pereira d'Alencar  
Membro

*Jane Maria Feitosa Neri*  
Jane Maria Feitosa Neri  
Membro

REGISTRO CIVIL  
DISTRITO  
AMUJRIPE  
CARTÓRIO REGISTRAL  
Selo de Autenticidade  
02  
6676277

Reconheço (a)s firma(s) *Jose Ronald Brito*  
*Maria Carmélia Pereira d'Alencar*  
*Jane Maria Feitosa Neri*  
Fortaleza, \_\_\_\_\_ Dou fé.

07 JUL. 2006

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
*Gláucioneles*

Belª MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

70 OFICIO JOAO MACHADO - CNPJ:06.573.422/0001-32 FONE:165 3226.16  
Cicero Mozart Machado TABELIAO - Ma. Salma Onofre Machado SUBST  
Reconheço por ASSEMBELHACAO as firmas:  
JOSE RONALD BRITO e MARIA CARMELIA PEREIRA DE ALENCAR  
As quais conferes com o padrao depositado no cartorio. Dou fe.  
FORTALEZA, 07 de julho de 2006.  
EM TESTENUNHO DA VERDADE: *Gláucioneles*  
Oer.: BRACA Escrevente: *MARIA AUXILIADORA SOUSA DE MELO*



AFAJ

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE



## DIRETORIA DA AFAJ MANDATO: 2006/2007



### DIRETORIA GERAL

Presidente: Odival Limeira Lima

Vice-Presidente: Humberto Coelho d'Alencar

1º Tesoureiro: João Reginaldo Tenório

2º Tesoureiro: Almiro Francisco de Castro

1º Secretário: Francisco Neri Filho

2º Secretário: Maria do Socorro Lustosa da Costa Brito

### DIRETORIA SOCIAL

1. Maria das Graças Cruz Limeira Lima

2. Maria Altair de Brito

3. Francisco Chagas Salviano

### DIRETORIA CULTURAL

1. Antonio Renato Soares de Casimiro

2. Francisco Edmilson Brito

3. Francisco Barbosa da Silva

### DIRETORIA ASSISTENCIAL

1. Nídia Maria Barros de Oliveira Moura Tenório

2. Carmem Lúcia de Souza Pereira

3. Maria do Socorro Lopes de Moura

### CONSELHO FISCAL

#### TITULAR

1. José Ronald de Brito

2. Maria Carmélia Pereira d'Alencar

3. Iane Maria Feitosa Neri

#### SUPLENTE

1. Zé Pereira Nobre

2. Nelson Capibaribe

3. Maria de Sá Brito (Dedé)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
26ª LEGISLATURA / 107ª SESSÃO LEGISLATIVA  
107º PEDIMENTO / 107ª SESSÃO ORDINÁRIA



DESPACHO

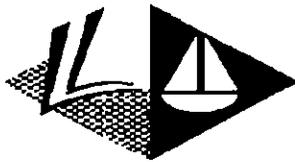
- (A) Publicar-se e Incluir-se em Pauta
- ( ) Incluir-se na Ordem do Dia
- ( ) Encaminhar-se ao Gabinete da Presidência
- ( ) Encaminhar-se à Comissão
- ( ) Encaminhar-se ao Autor da Proposição

Em 19/10/06 Presidente / S.C.

PUBLICADO  
Em 19 de 10 de 06  
*Quaracima*

De acordo com art. 523  
Do Platão encaminha-se a  
comissão Constituição, Justiça  
e Segurança  
Em 19/10/06

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



**PROJETO DE LEI Nº. 148/2006**

**Encaminhe-se à Procuradoria**

**Comissão de Justiça, em 31/10/06**

**Dep. Francini-Guedes**  
**Presidente da CCJR**

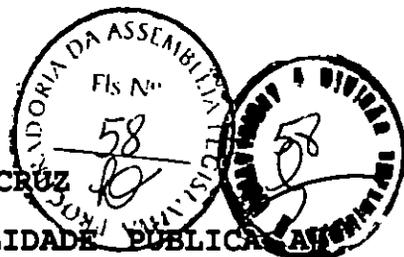
PARECER N° L 0257/06

PROJETO DE LEI N° 148/2006

AUTORIA: DEPUTADA ANAPÁULA CRUZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE  
JUAZEIRO DO NORTE.



## PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 148/2006**, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada **ANA PAULA CRUZ**, que "**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE.**"

### 1. JUSTIFICATIVA

Justifica a ilustre Parlamentar que "A Associação dos filhos e afilhados de Juazeiro do Norte, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fortaleza/Ce, desenvolve importante trabalho de integração social dos filhos e amigos do município de Juazeiro do Norte/Ce, que compõem a colônia juazeirense em Fortaleza/Ce, bem como incentiva e estimula as manifestações culturais, artísticas e folclóricas deste povo e Região do Cariri.

*Isto posto, solicito aos Nobres Parlamentares o apoio necessário para que possamos aprovar este Projeto de Lei, de modo a possibilitar a preservação das tradições e manifestações históricas e culturais do povo juazeirense."*

### 2. DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

PARECER N° L 0257/06

PROJETO DE LEI N° 148/2006

AUTORIA: DEPUTADA ANAPÁULA CRUZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE  
JUAZEIRO DO NORTE.



*"Art.1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação dos filhos e afilhados de Juazeiro do Norte, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fortaleza/Ce."*

*Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."*

### 3. ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

*"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".*

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *"in verbis"*:

*"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

*§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".*

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea "d", *"ex vi legis"*:

PARECER N° L 0257/06

PROJETO DE LEI N° 148/2006

AUTORIA: DEPUTADA ANAPAUULA CRUZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE  
JUAZEIRO DO NORTE.



"Art. 14. O Estado do Ceará, ~~pe~~ *jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:*

*I - respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;"*

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

"Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

*I - aos deputados estaduais"*

Na Constituição pátria, são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

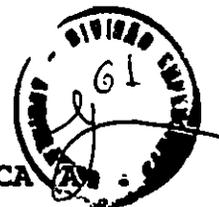
Vale ressaltar que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, §§ 1º, I, II, 2º, alíneas "a", "b", "c", e "d"). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

PARECER N° L 0257/06

PROJETO DE LEI N° 148/2006

AUTORIA: DEPUTADA ANAPAUOLA CRUZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE  
JUAZEIRO DO NORTE.



Isto posto, concluímos que não há nada que obste à  
Nobre Parlamentar a iniciativa legislativa sobre a matéria em  
questão.

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58,  
inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:

"Art. 58. O processo legislativo  
compreende a elaboração de:

(.....)

III - leis ordinárias;"

Da mesma forma estabelecem os artigos 196, inciso II,  
alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia  
Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O.  
12.12.96), respectivamente, abaixo:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão  
em:

(.....)

II - projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

"Art. 206. A Assembleia exerce a sua  
função legislativa, além da proposta de  
emenda à Constituição Federal e à  
Constituição Estadual, por via de projeto:"

(.....)

PARECER N° L 0257/06

PROJETO DE LEI N° 148/2006

AUTORIA: DEPUTADA ANAPÁULA CRUZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS

JUAZEIRO DO NORTE.



*II - de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado;"*

Conforme o já explanado, o Projeto de Lei em questão encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

*"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."*

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente proposição apresenta apenas alguns dos requisitos exigidos pelo art. 2º da aludida lei, que são os seguintes:

*"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:*

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro; (fls. 25)*

PARECER N° L 0257/06

PROJETO DE LEI N° 148/2006

AUTORIA: DEPUTADA ANAPAULA CRUZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS  
JUAZEIRO DO NORTE.



(...)

*c) pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto ; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público;" (fls. 26/27)*

*d) " As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;" (fls.41/52)*

Entretanto, não foram atendidos os requisitos constantes nas alíneas "b" e "e" , quais sejam:

***"b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do***

PARECER N° L 0257/06

PROJETO DE LEI N° 148/2006

AUTORIA: DEPUTADA ANAPaula CRUZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE

JUAZEIRO DO NORTE.



***Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;"***

(...)

***e) "Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas."***

***§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco."***

Observa-se que no Atestado de Funcionamento fornecido à **fls. 05** deveria ser expedido por autoridade competente.

Conforme análise da documentação acostada, não constam os atestados de idoneidade consoante o que preceitua a alínea "e", § 3º.

Diante do exposto, sugerimos que o Departamento Legislativo deste Poder proceda, nos termos do §4º do art. 2º da Lei Estadual nº 12.554/95, a notificação oficial da Associação requerente ao reconhecimento de utilidade pública, para que a mesma regularize a documentação acima mencionada, no prazo de 30 dias.

PARECER N° L 0257/06

PROJETO DE LEI N° 148/2006

AUTORIA: DEPUTADA ANAPAUOLA CRUZ

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE  
JUAZEIRO DO NORTE.



#### 4. CONCLUSÃO

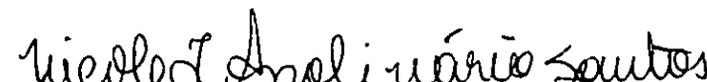
Face a não instrução da presente propositura com a documentação necessária para a concessão de Utilidade Pública, conforme preceitua a lei nº 12.554/95, alíneas "b" e "e", somos de **PARECER CONTRÁRIO** à admissibilidade jurídica, bem como ao regular trâmite do projeto em análise, sem prejuízo de nova apreciação do mesmo por parte desta Procuradoria, desde que acostados e/ou aditados os documentos indicados, que, no momento, inviabilizam a normal tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA **PROCURADORIA  
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em  
Fortaleza, 9 de novembro de 2006.

  
**Edgard Martins Bezerra Filho**  
Consultor Técnico-Jurídico

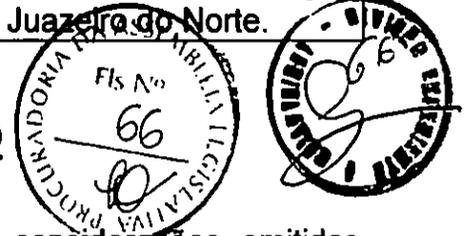
Assessorada por:

  
Nicole Felismino Apolinário Santos  
OAB/CE 11.199



Projeto de Lei n.º	148/2006
Autoria:	Deputado(a) ANAPAUOLA CRUZ
Ementa:	Considera de utilidade pública a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte.

**DESPACHO**



De acordo com as considerações emitidas pelo digno Consultor Jurídico, **Dr. EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO**, devidamente assessorada pela **Dra. NICOLE FELISMINO APOLINÁRIO SANTOS** inclusive no que concerne à Notificação que deve ser feita à entidade interessada para que sane as pendências indicadas no elucidativo Parecer.

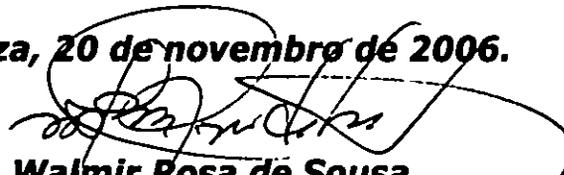
Sugerimos que a cópia da Notificação do Departamento Legislativo concedendo o prazo à entidade para regularização da documentação seja anexada ao Projeto de Lei, para verificação do prazo, nos termos das disposições contidas no § 4º do art. 2º da Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

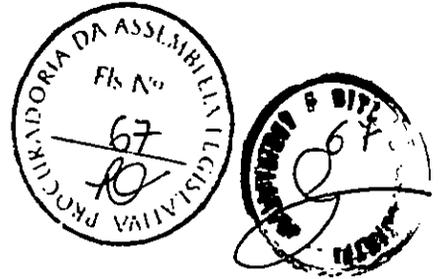
À consideração do Sr. Procurador.

***De Acordo com o parecer da nobre Consultora e, bem assim, com o despacho supra, do Coordenador das Consultorias Técnicas.***

***À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.***

***Fortaleza, 20 de novembro de 2006.***

  
**Walmir Rosa de Sousa**  
**Procurador em Exercício**



**PROJETO DE LEI Nº 148/06**  
**AUTORIA: ANA PAULA CRUZ**  
**MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE.**

**RELATOR: DEPUTADO RONALDO MARTINS.**

Vistos,

Considerando a importância do Projeto de Lei que Considera de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte.

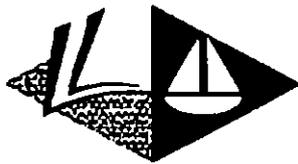
Considerando que há vício na tramitação da matéria, vez que em seu parecer (fls 7), diz: **"sugerimos ao Departamento Legislativo deste Poder proceda, nos termos do §4º do art. 2º da Lei Estadual nº 12.554/95, a notificação oficial da associação requerente ao reconhecimento de utilidade pública, para que a mesma regularize a documentação acima mencionado, no prazo de 30 dias."**

Considerando que compulsando o referido Projeto não vislumbro o cumprimento do **§4º do art. 2º da Lei Estadual nº 12.554/95, que dispõe da notificação oficial da Associação requerente, para que a mesma regularize a documentação.**

Isto posto e tendo em vista a importância deste, sugiro ao Excelentíssimo Presidente desta Comissão, para que devolva este Projeto ao Departamento Legislativo para que este cumpra o que determina a Lei, notificando a Associação requerente para que regularize, no prazo legal, a documentação pendente, para em seguida ser reapreciada a matéria, em forma de parecer, pela Procuradoria desta Casa e devolvida a esta Comissão.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2006

**DEPUTADO RONALDO MARTINS.**  
**PMDB**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



**PROJETO DE LEI Nº. 248/2006**

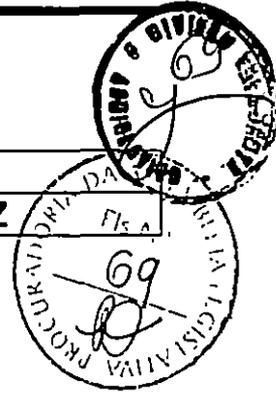
**Encaminhe-se ao Departamento Legislativo**

**Comissão de Justiça, em 28/11/06**

---

***Dep. Francini Guedes***  
***Presidente da CCJR***

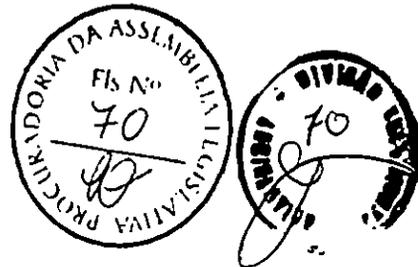
Projeto de Lei n.º	148/2006
Autoria:	DEPUTADO(A) ANA PAULA CRUZ



Ao(À) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para, com assessoria da Dr(A) NICOLE FELISMINO APOLINÁRIO SANTOS, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 01 de novembro de 2006.

  
**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas



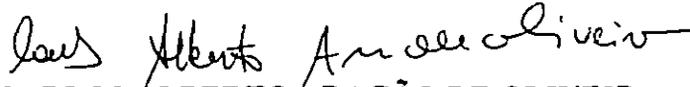
## NOTIFICAÇÃO

DO: Departamento Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará  
PARA: Odival Limeira Lima  
Presidente da Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte  
Sediada à Av. Isabel Maia Alencar, nº 737, Bairro Jardim Alagadiço Novo, Cep. 60830-630- em  
Fortaleza.-Ceará

Em cumprimento ao que dispõe o § 4º do art. 2º da Lei n.º 12.554/95, **NOTIFICO-LHE** que, a documentação acostada ao Projeto de Lei n.º 148/2006, de autoria da Deputada Ana Paula Cruz, *que considera de Utilidade Pública a entidade presidida por V. Sa., está incompleta, conforme parecer da douta Procuradoria desta Casa.*

Anexamos cópia do parecer da Procuradoria onde está listada a documentação necessária, que deverá ser providenciada no prazo máximo de 30 dias do recebimento desta notificação, sob pena de ser determinado o arquivamento do Projeto.

Fortaleza, 28 de novembro de 2006.

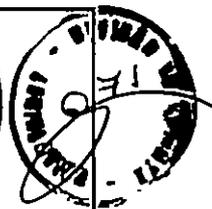
  
**CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento Legislativo

Segue Cópia do Parecer da Procuradoria e Lei nº 12.554/95.



**AFAJ**

**ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**



**DO: PRESIDENTE DA AFAJ – ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE.**  
**PARA: CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Senhor Diretor,

Atendendo determinação constante da NOTIFICAÇÃO datada de 28/11/2006, estamos encaminhando, em anexo, o *Atestado de Idoneidade dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da AFAJ*, assinado pelo Dr. Francisco Suenon Bastos Mota, Juiz de Direito da 2ª Vara, bem como o *Atestado de Efetivo Funcionamento da AFAJ* assinado pelo Dr. Paulo César Cavalcante Andrade, Delegado de Polícia do 6º Distrito Policial.

Assim, tendo atendido as exigências legais complementares, ficamos no aguardo de aprovação do Projeto de Lei de Nº 148/2006 de autoria da Deputada Ana Paula Cruz, que considera de Utilidade Pública a AFAJ – Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte.

Fortaleza(CE), 19 de dezembro de 2006.

  
Odivaldo Pereira Lima  
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**  
 Rua Senador Pompeu nº 1127 – Fone: 3488-7310 – Centro  
 CEP. 60.025-000 – Fortaleza - Ceará  
 JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



**ATESTADO DE IDONEIDADE**

Atesto para os devidos fins que conheço pessoalmente os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da AFAJ - Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, com mandato de Janeiro de 2006 à Dezembro de 2007, abaixo relacionados, que os mesmos são possuidores de idoneidade moral e de ilibada conduta, nada havendo que possa desabonar seus comportamentos pessoais e profissionais.

**DIRETORIA GERAL**

- Presidente: Odival Limeira Lima  
 Vice-Presidente: Manoel Humberto Coelho d'Alencar  
 1º Tesoureiro: João Reginaldo Tenório  
 2º Tesoureiro: Almiro Francisco de Castro  
 1º Secretário: Francisco Neri Filho  
 2º Secretário: Maria do Socorro Lustosa da Costa Brito

**DIRETORIA SOCIAL**

1. Maria das Graças Cruz Limeira Lima
2. Maria Altair de Brito
3. Francisco Chagas Salviano

**DIRETORIA CULTURAL**

1. Antonio Renato Soares de Casimiro
2. Francisco Edmilson Brito
3. Francisco Barbosa da Silva

**DIRETORIA ASSISTENCIAL**

1. Nidia Maria Barros de Oliveira Moura Tenório
2. Carmem Lúcia de Souza Pereira
3. Maria Socorro Lopes de Moura

**CONSELHO FISCAL:**

**TITULARES**

1. José Ronald Brito
2. Maria Carmélia Pereira d'Alencar
3. Iane Maria Feitosa Néri

**SUPLENTE**

1. José Pereira Nobre
2. Nelson Capibaribe
3. Maria de Sá Brito (Dedé)



7º OFÍCIO JOÃO MACHADO - CNPJ: 06.573.422/0001-32 FONE: 85 3226.1611  
 Cicero Mozart Machado TABELIAO - Na. Saldia Unoifre Machado SUBSTITUO  
 Reconheço por ASSINELHAÇÃO a firma:  
**FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA**  
 A qual confere com o padrão depositado em cartório. Dou fe.  
 FORTALEZA, 18 de dezembro de 2006.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE,  
 Escrivão: FERNANDO Escrivente:  
**MARIA DAS GRACAS SOARES**

Fortaleza(CE), 13 de dezembro de 2006.



*Francisco Suenon Bastos Mota*

**Dr. Francisco Suenon Bastos Mota**  
 Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude  
 da Comarca de Fortaleza



## ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, que a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte - AF AJ, com Sede na Avenida Isabel Maia Alencar, 737- Bairro Alagadiço Novo, e foro na Cidade de Fortaleza-Ce, permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, como Entidade Civil sem fins lucrativos, durante o ano de 2005, com exata observância dos seus estatutos.



Fortaleza(CE), 11 de dezembro de 2006

**Dr. Paulo César Cavalcante Andrade**  
**Delegado de Policia**

Paulo César Cavalcante de Andrade  
Delegado de Policia  
Bat.: 14377

Cartório OSSIAN ARARIPE  
Rua Major Fausto 672/78  
Fones: 3231-9974  
VALDO SEMENTE COM SEDE DE AUTENTICAÇÃO DE

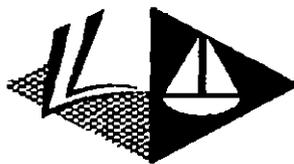
Reconhecimento (efe) (firmado)  
**Paulo César Cavalcante Andrade**  
Delegado de Policia

Em: 11 de dezembro de 2006  
do varado Fortaleza-CE

18 DEZ 2006

PERICLES VILAR DE ALEM  
MARIA DO SOCORRO BE  
MARY SOUZA PONTES  
MARCIA GONCALVES DE  
ANTONIO JOZ MELO

Setor de Autenticidade  
AL 756203  
RECONHECIMENTO DE FIRMA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI N.º 348/2006**

**Encaminhe-se à Procuradoria**

**Comissão de Justiça, em 19/12/2006**

---

***Dep. Francini Guedes***  
***Presidente da CCJR***



PROCURADORIA



Projeto de Lei n.º	148/2006
Autoria:	DEPUTADO(A) ANAPAU LA CRUZ

Ao(À) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para,  
com assessoria da Dr(A) NICOLE FELISMINO APOLINÁRIO  
**SANTOS**, nova manifestação, em razão dos documentos acosta-  
dos.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2006.



**Walmir Rosa de Sousa**  
Procurador em exercício



**PARECER Nº L 0257/06**  
**PROJETO DE LEI Nº 148/2006**  
**MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE**  
**PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E**  
**AFILHADOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

Retorna a esta Procuradoria o presente projeto de lei que trata da concessão de título de utilidade pública a Entidade Privada.

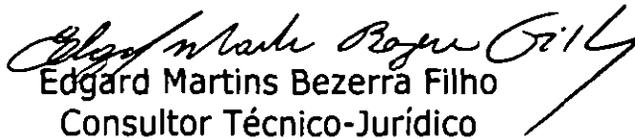
Referido Projeto recebeu parecer contrário à sua tramitação, por esta Procuradoria, por ser constatada irregularidade na documentação acostada.

Notificada, pelo Departamento Legislativo deste Poder, para que regularizasse a documentação solicitada, no prazo de 30 dias, nos termos do §4º do art. 2º da Lei Estadual nº 12.554/95, a Associação interessada acostou a documentação requerida, sendo imperiosa nova manifestação por esta Procuradoria.

Em análise, verificou-se que a documentação acostada supre a irregularidade constatada.

Assim, face a regularização da documentação solicitada, posicionamo-nos, agora, favoravelmente à regular tramitação da propositura em questão, por não conter óbices de qualquer natureza constitucional, legal ou regimental à sua aprovação pela douta Comissão de Constituição de Justiça e Redação deste Poder.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2006.

  
Edgard Martins Bezerra Filho  
Consultor Técnico-Jurídico



De Acordo.

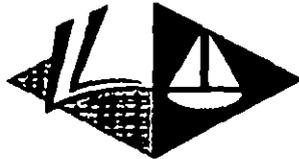
À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2006.



**Walmir Rosa de Sousa**

Procurador em exercício



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



**PROJETO DE LEI N.º** 548/2006

**Designo Relator o Sr. Deputado** CARLOS DE MOURA

**Comissão de Justiça, em** 21 **de** dezembro **de 2006**

**Presidente da CCJR**

**PARECER**

*Parecer favorável*

**RELATOR**

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL  
Em 22 de dezembro de 2006  
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL  
Em 22 de dezembro de 2006  
1º SECRETÁRIO

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 148/2006**

**Considera de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Isabel Alencar, 737 – Bairro Alagadiço Novo, no Município de Fortaleza/CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2006.



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

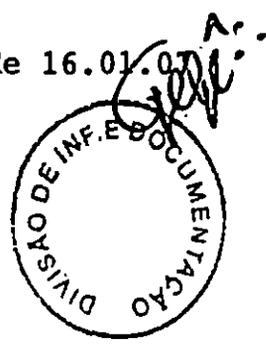
\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sancionado. Publique-se  
como Lei.  
Em 16/01/2007.  
Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 13.869, de 16.01.07



**FOTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS**

**Considera de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Afilhados de Juazeiro do Norte, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Isabel Alencar, 737 – Bairro Alagadiço Novo, no Município de Fortaleza/CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2006.**

	DEP. MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP. IDEMAR CITÓ
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHO
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. GILBERTO RODRIGUES
	4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO  
DE LEI Nº 142 DE 22/12/06

*Quaraciu*

LEI Nº 13.869 DO 16/01/07

PUBLICADA EM 12/1/07

*Quaraciu*

ARQUIVE-SE

DIV EXP LEGISLATIVO

EM 30/3/07

*Quaraciu*